



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 218/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

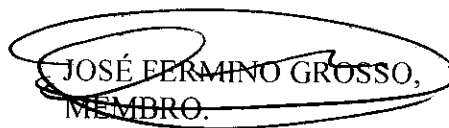
ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2.015, que
“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 239 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1.998” – (Regimento Interno - Alterações).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2.015, de autoria dos Nobres Vereadores José Roberto
Merino Garcia e José Fermينو Grosso, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 239 DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998”, chegou à conclusão inequívoca
de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria
nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de agosto de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.